

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL- TSB EDITAL Nº 02/2019

O Município de Senhora dos Remédios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, visando à composição de quadro para contratações temporárias, cobertura de licença sem vencimentos, cessão para outros órgãos, licença maternidade e afastamento médico prolongado, para o cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL- TSB**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Senhora dos Remédios.

2. DIVULGAÇÃO

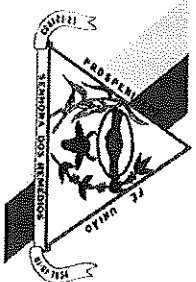
A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no Site Oficial do Município de Senhora dos Remédios (<http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br>) e ainda na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde do município e no mural da prefeitura.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4. Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item (4.1);
- 3.5. Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafos 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

- 4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração, carga horária e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

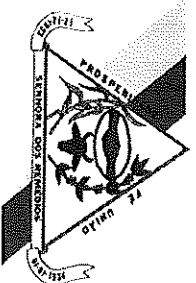
Cargo	Requisitos Mínimos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Número de Vagas
Técnico de saúde bucal-TSB	• Ensino Médio completo e curso específico de Técnico em Saúde Bucal; • Registro em Conselho Específico de Técnico de Saúde Bucal;	R\$1.104,36	40 horas	01

4.2. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária estabelecida e de acordo com a demanda do Município.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições e funções do cargo são os estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Funções e Atribuições
Técnico de Saúde Bucal-TSB	- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Fonte: Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. INSCRIÇÕES

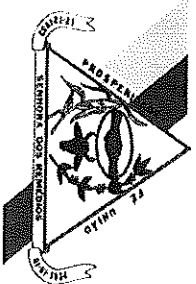
- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 19 de Julho de 2019 de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, localizada na Rodovia AMG, Km 02- Vargas- Senhora dos Remédios.
- 6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 6.1, informar dados pessoais, apresentar original e fornecer cópias dos documentos a seguir:
 - Documento de Identidade e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- 6.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
- 6.6.1.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.6. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá entregá-la ao atendente, que irá conferi-la e anexar a cópia do Documento de Identidade.
- 6.7. No ato da entrega da documentação, o candidato ou seu procurador receberá o comprovante de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva Específica de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. As Provas Objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 5 (Cinco) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 7.3. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

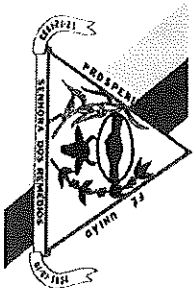
- 8.1. As provas serão aplicadas na cidade de Senhora dos Remédios, no dia 26 de Julho de 2019, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia AMG, Km 02- Vargas- Senhora dos Remédios.
- 8.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3. As Provas Objetivas terão duração máxima de 02 (duas) horas
 - 8.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - 8.5. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
 - 8.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
 - 8.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.
 - 8.8. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, informado no Comprovante de Inscrição.
 - 8.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de lápis, e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição.
 - 8.10. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.11 deste Edital.
 - 8.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido.
 - 8.12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios
 - 8.13. O gabarito da Prova Objetiva será afixado no dia **26/07/2019 (Sexta-feira)** às 11h30min na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia AMG, Km 02- Vargás- Senhora dos Remédios e publicado no site oficial do Município de Senhora dos Remédios na internet (<http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br>), no primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da prova.
- ## 9. DOS RECURSOS
- 9.1. À publicação do Gabarito Oficial, será admitido recurso quanto ao gabarito e as questões nele contidas,
 - 9.2. O prazo para interposição do recurso será de 24 (vinte quatro) horas a contar da divulgação do Gabarito Oficial.
 - 9.3. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou mediante procuração no período de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia AMG, Km 02- Vargás- Senhora dos Remédios.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DO RESULTADO

O resultado final deste processo seletivo será afixado no dia 31/07/2019 (Quarta-feira) às 16h30min na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia AMG, Km 02- Vargas-Senhora dos Remédios e publicado no site oficial do Município de Senhora dos Remédios na internet (<http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br>).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.2. Será considerado o seguinte aspecto em caso de empate:
 - a) O candidato mais velho, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

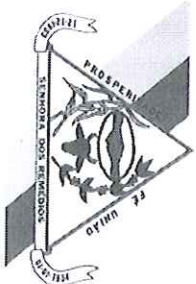
O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de correspondência ou outro meio equivalente e serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- 13.2. Será encaminhada correspondência escrita para convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, devendo ser observado o item 13.4 deste edital.
- 13.3. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 12 (doze) meses, de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 13.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de Convocação, munido da documentação constante a pedir no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Senhora dos Remédios, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
- 14.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

da publicação da homologação do resultado final.

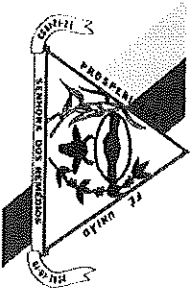
14.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados e convocações relacionadas ao processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato

14.4. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração, no que couber.

Senhora dos Remédios, 08 de Julho de 2019.


Sônia Maria Coelho Milagres
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS

1- Saúde Bucal na Atenção Básica - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17); Departamento de Atenção Básica dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_sorridente.php

2- Lei nº8.080/90; lei nº8.142/90

3- Portaria GM/MS2488/2011

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

Política Nacional de Humanização SUS - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde) ISBN 978-85-334-1939-1 1. Serviços Básicos de Saúde. 2. Política de Saúde. 3. Saúde Pública. I. Título. II. Série; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. : il. color.